

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº 01/2026

Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA
ATUALIZAÇÃO DO CADERNO TEMÁTICO DE REFERÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO DE
HOMICÍDIOS – SENASP/MJSP

PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SENASP/MJSP e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, “BRA/20/016 – Metodologias integradas de segurança pública e defesa social para redução de homicídios e outros crimes violentos”.

1. Antecedentes

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), tem entre suas atribuições promover a articulação e a coordenação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento qualificado da violência e da criminalidade no país. No âmbito da estrutura da SENASP, a Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP) é responsável por coordenar e integrar as ações dos órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), bem como propor, formular e implementar políticas públicas de segurança e defesa social.

Considerando o desafio representado pelas mortes violentas intencionais no Brasil, a SENASP estabeleceu, em 2021, parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional BRA/20/016 – “Metodologias integradas de segurança pública e defesa social para redução de homicídios e outros crimes violentos”. O projeto tem como objetivo apoiar o desenvolvimento e a disseminação de metodologias e estratégias institucionais voltadas à redução da criminalidade violenta no país.

Entre os resultados esperados do projeto destacam-se:

1. Estratégia de disseminação, implantação e avaliação de metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos em caráter piloto;
2. Gestão do conhecimento relacionado às metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos, realizada com o

intuito de incorporá-las ao escopo de planejamento das políticas de segurança pública do Governo Federal;

3. Gestão eficiente e gestão do conhecimento do projeto; e
4. Produção de pesquisas, estudos e diagnósticos referentes à violência, à criminalidade, à prevenção, às instituições e aos profissionais de segurança pública.

Nesse contexto, a Secretaria Nacional de Segurança Pública vem desenvolvendo iniciativas destinadas a apoiar as instituições de Polícia Judiciária, especialmente as Polícias Civis estaduais, no fortalecimento das capacidades investigativas relacionadas aos crimes contra a vida. Entre essas iniciativas destaca-se o Projeto de Incremento da Capacidade de Investigação de Homicídios pelas Unidades Especializadas, voltado ao fortalecimento das estruturas e das práticas investigativas dos Departamentos de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e de outras unidades especializadas responsáveis pela apuração desses crimes.

Entre as estratégias previstas no âmbito do projeto está o desenvolvimento de instrumentos de capacitação e de gestão do conhecimento voltados aos profissionais responsáveis pela investigação de homicídios, com foco na disseminação de boas práticas investigativas, no aprimoramento das técnicas de análise criminal e na qualificação dos procedimentos de coleta e análise de evidências.

Nesse sentido, a Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública identificou a necessidade de atualizar o Caderno Temático de Referência: Investigação Criminal de Homicídios, publicado originalmente pela SENASP em 2014. Passados mais de dez anos de sua elaboração, ocorreram mudanças relevantes no contexto normativo, tecnológico e institucional da investigação criminal no país, tornando necessária a revisão e atualização desse material.

Entre os principais aspectos que demandam atualização destacam-se:

- a incorporação de dados e análises atualizadas sobre a dinâmica das mortes violentas intencionais no Brasil;
- a integração de alterações legislativas e normativas relevantes, incluindo mudanças no Código de Processo Penal e a Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime), especialmente no que se refere aos procedimentos de cadeia de custódia;
- a incorporação de avanços tecnológicos aplicados à investigação criminal, como bancos de perfis genéticos, sistemas integrados de balística, análise de dados digitais e outras ferramentas de apoio investigativo;
- o desenvolvimento de abordagens específicas para a investigação de homicídios relacionados a contextos particulares de vulnerabilidade, como feminicídios e crimes motivados por discriminação.

A atualização do Caderno Temático de Referência tem como finalidade consolidar um instrumento técnico de orientação para a investigação de homicídios, capaz de apoiar a atuação das unidades especializadas das Polícias Civis e contribuir para a padronização e o aprimoramento das práticas investigativas no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública.

Além de servir como guia técnico para a atuação cotidiana das unidades investigativas, o novo Caderno Temático poderá também ser utilizado como material de referência em ações formativas desenvolvidas pelas Academias de Polícia Civil (ACADEPOLs), contribuindo para a

qualificação profissional dos investigadores e para a disseminação de metodologias investigativas baseadas em evidências e alinhadas aos princípios do Estado de Direito e da proteção dos direitos fundamentais.

2. Função no Projeto

Como anteriormente referido, este é um projeto estabelecido no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e encontra abrigo em Resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU), respaldando-se nos princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) – prevista na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018 –, com destaque para o respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos, para a proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana, como também no uso comedido e proporcional da força.

3. Enquadramento do PROJETO/PNUD

Produto 5 – Produção de pesquisas, estudos e diagnósticos referentes à violência, à criminalidade, à prevenção, às instituições e aos profissionais de segurança pública.

4. Objeto da Consultoria

Contratação de 1 (um) consultor especializado, pessoa física, para realizar a atualização do *Caderno Temático de Referência: Investigação Criminal de Homicídios* (edição de 2014), produzido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

A consultoria deverá resultar na elaboração de nova edição do Caderno Temático de Referência, incorporando:

- atualizações legislativas e normativas relacionadas à investigação criminal;
- avanços metodológicos e tecnológicos aplicados à investigação de homicídios;
- diagnóstico atualizado das dinâmicas da violência letal no Brasil; e
- instrumentos operacionais que orientem a atuação das unidades especializadas de investigação de homicídios.

O produto final deverá constituir referência técnico-metodológica para a atuação das Polícias Cíveis e das unidades especializadas de investigação de homicídios no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), estando alinhado à Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública da SENASP.

O desenvolvimento da consultoria deverá considerar evidências empíricas, boas práticas nacionais e internacionais e a realidade institucional das Polícias Cíveis brasileiras, com foco na aplicabilidade prática das metodologias investigativas propostas.

O Caderno Temático de Referência deverá constituir instrumento orientador para as unidades especializadas de investigação de homicídios das Polícias Cíveis no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública.

5. Produtos esperados e cronograma de entrega

Nº e nome do produto	Descrição do produto	Prazo acumulado (dias)	Pagamento (%)
<p align="center">Produto 1</p> <p>Plano de Trabalho e metodologia para realização das ações previstas no contrato</p>	<p>Plano de Trabalho detalhado e metodologia para realização das ações previstas no Edital, contendo linha do tempo capaz de interrelacionar subprojetos e produtos, considerando, no mínimo, os seguintes tópicos/seções:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) resumo executivo, objetivo e justificativa; b) concepção, planejamento, metodologia, índice proposto da nova edição, matriz de atualização por capítulo e cronograma macro; e c) demonstração da relevância, eficácia, efetividade, impacto e sustentabilidade dos conteúdos abordados. 	<p>30 dias após a assinatura do contrato</p>	<p align="center">7%</p>
<p align="center">Produto 2</p> <p>Documento técnico contendo diagnóstico e Revisão bibliográfica/Normativa e Mapeamento.</p>	<p>Documento técnico contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • revisão bibliográfica nacional e internacional sobre investigação de homicídios; • revisão normativa e institucional sobre investigação criminal, cadeia de custódia e perícia; • análise atualizada das tendências e dinâmicas das mortes violentas intencionais no Brasil; • mapeamento preliminar de arranjos institucionais das unidades especializadas de investigação de homicídios; • realização de entrevistas semiestruturadas com entre cinco e dez profissionais (delegados, investigadores, escrivães ou peritos) de unidades federativas distintas, visando identificar rotinas investigativas, desafios operacionais e boas práticas. <p>A metodologia deve conter as fontes acadêmicas a serem utilizadas, como livros e artigos científicos, além de documentos institucionais, incluindo relatórios governamentais, dados estatísticos e legislações pertinentes.</p> <p>Serão abordados temas como a evolução dos índices de homicídios, os fatores socioeconômicos e culturais que influenciam sua ocorrência, bem como as políticas públicas e estratégias de prevenção.</p> <p>A transcrição das entrevistas será entregue como anexo ao produto 2.</p>	<p>70 dias após a assinatura do contrato</p>	<p align="center">8%</p>

<p>Produto 3</p> <p>Relatório contendo diagnóstico empírico e capítulos iniciais do CTR</p>	<p>Documento técnico cujos parâmetros mínimos são os que seguem listados, de acordo com as características do Produto 1:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atualização do Capítulo 1 – “Contexto criminal das mortes violentas intencionais no Brasil” e do Capítulo 2 – “Fluxo institucional da investigação de homicídios no sistema de justiça criminal”. <p>O documento deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • análise empírica baseada em dados disponíveis; • referências bibliográficas segundo normas da ABNT; • quadros analíticos e sínteses conceituais. 	<p>105 dias após a assinatura do contrato</p>	<p>15%</p>
<p>Produto 4</p> <p>Documento técnico contendo versão Preliminar do Novo CTR. Modelo teórico de investigação</p>	<p>Documento técnico contendo a versão preliminar do capítulo metodológico do CTR, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • revisão da literatura especializada; • descrição do modelo teórico-ideal de investigação de homicídios; • etapas investigativas e métodos aplicáveis à investigação preliminar e aprofundada; • integração entre investigação policial, perícia e análise criminal. 	<p>145 dias após a assinatura do contrato</p>	<p>20%</p>
<p>Produto 5</p> <p>Relatório técnico apresentando instrumentos Operacionais/ Validação Técnica</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atualização do modelo de referência (arranjo institucional, práticas investigativas, integração com perícia/papiloscopia, análise criminal). • Revisão e atualização dos anexos: relatório de local, formulários de equipe e checklist; versões editáveis e orientações de uso. • Relatório de consolidação das contribuições obtidas em oficinas de validação técnica com representantes das Polícias Civas, Perícia Oficial e Ministério Público. 	<p>200 dias após a assinatura do contrato</p>	<p>20%</p>
<p>Produto 6</p> <p>Documento técnico contendo versão Final Diagramada.</p>	<p>Documento técnico consolidado.</p> <p>O documento deverá ser formatado e diagramado, seguindo normas da ABNT, bem como apresentar a revisão de português.</p> <p>A diagramação deverá conter, minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capa: Deve conter o título do Manual, nome do autor, logotipo/assinaturas da instituição demandante e imagem ilustrativa. • Sumário: Listagem dos tópicos e subtópicos com numeração de páginas; • Capítulos e Seções: O material, se necessário, deve ser dividido em seções bem definidas, com títulos numerados. 	<p>250 dias após a assinatura do contrato</p>	<p>30%</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Cabeçalhos e Rodapés: com numeração de páginas, título do capítulo ou nome do manual. • Margens e Recuos: espaços adequados nas bordas para que o texto tenha boa disposição na página; • Elementos visuais, sempre que possível: imagens, ilustrações, tabelas, listas, quadros e infográficos, entre outros. 		
--	---	--	--

Total do projeto: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

5.1. A duração total do projeto está prevista para 250 dias a partir da data de contratação.

5.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP), assessorada pela Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública (CGSUSP).

5.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

6. Atividades complementares que deverão ser executadas

As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão da equipe técnica da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, com o apoio do PNUD. Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em referência, o consultor deverá:

a) Conduzir reuniões e oficinas com as equipes de gestores da SENASP para construção dos produtos, quando for necessário;

b) Participar de reuniões e estabelecer interlocuções, durante toda a execução do contrato, com membros e servidores da SENASP, bem como com a Rede Nacional de Dirigentes de Departamentos de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, a fim de obter informações que propiciem a construção dos documentos técnicos relacionados às ações empreendidas;

c) Realizar reunião de apresentação do produto finalizado para integrantes das equipes técnicas envolvidas no projeto.

7. Especificidades do Trabalho a ser desenvolvido

7.1. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido de forma remota, com possibilidade de desenvolvimento de ações específicas presenciais e reuniões na sede da SENASP em Brasília/DF ou em local a ser determinado. A agenda de trabalho será pactuada entre as partes.

7.2. Disponibilidade para viagens

O consultor contratado deverá possuir disponibilidade para eventuais viagens, a critério e definição da Senasp, com a finalidade de realizar atividades, caso haja necessidade, para a execução deste termo.

7.3. Despesas com estadia

As despesas com necessidade de deslocamento para outra localidade, bem como gastos com estadia, serão custeadas pelo projeto, nos termos da Portaria Senasp nº 387, de 23 de março de 2022, em caso de necessidade justificada e aprovada pelos supervisores.

8. Prazo de execução do trabalho

O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos acima listados é de 250 dias, a partir da data de assinatura do contrato, respeitando-se os prazos definidos por produto, conforme o Tópico 5 (Produtos Esperados e Cronograma de Entrega) deste termo de referência.

9. Processo seletivo

Os interessados em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo lattes acompanhado da documentação comprobatória relacionada na Tabela 1, para o e-mail prodocbra016@mj.gov.br, com o título “Edital nº 01/2026 – **Atualização do Caderno Temático de Referência**”, até o **dia 15 de maio de 2026**.

9.1 Total de Vagas

Será disponibilizada uma vaga.

9.2. Perfil necessário ao consultor

Serão analisados os currículos, conforme o perfil abaixo:

9.2.1. Requisitos obrigatórios

- Graduação nas áreas de Humanas e/ou Ciências Sociais ou Direito;
- Experiência profissional em atividades, pesquisas ou projetos relacionados à área de Segurança Pública;
- Experiência, de no mínimo 1 (um) ano, em consultorias, atividades de docência ou pesquisa;
- Experiência na elaboração de projetos acadêmicos, elaboração de conteúdos de livros, cartilhas e congêneres; e

9.2.2. Requisitos desejáveis

- Especialização *Lato Sensu*;
- Mestrado;
- Doutorado;
- experiência em atividades profissionais ou projetos relacionados à Investigação Criminal de Homicídios; e
- experiência em atividades profissionais ou projetos relacionados aos direitos humanos e cidadania.

Os critérios de seleção constam no Anexo deste edital.

10. Comprovação de requisitos

Para participar do processo seletivo e para assinatura do contrato, o candidato deverá possuir material disponível comprobatório dos requisitos especificados para o respectivo perfil. Somente será contratado o candidato que apresentar o material comprobatório do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, quando for exigido.

11. Disponibilidade

O candidato deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

12. Considerações Finais

Esta contratação será conduzida conjuntamente pela Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP), com o apoio da Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública (CGSUSP), e do PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e a legislação brasileira (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017).

De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à SENASP, podendo ser por ela utilizados incondicionalmente para os fins e meios julgados, de acordo com a sua conveniência e

oportunidade, declarando desde já a renúncia da Contratada, nada podendo reclamar a posteriori.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodocbra016@mj.gov.br

Todas as peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente ao Contratante, sendo incorporados ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos do Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

Além dos procedimentos metodológicos básicos, caberá ao consultor definir outras atividades que julgar necessárias para a boa execução dos trabalhos, dentro dos princípios e limites estabelecidos no contrato de trabalho a ser firmado entre as partes.

A consultoria poderá ser realizada por professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas e os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Conforme § 5º do Art. 22 da Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017: “A autorização para nova contratação do mesmo consultor, mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, somente será concedida após decorridos os seguintes prazos, contados a partir do encerramento do contrato anterior: I - noventa dias para contratação no mesmo projeto; II - quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; III - trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.”

O processo seletivo está aberto para participação de candidatos estrangeiros e brasileiros, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade do candidato a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros. O candidato deve estar disponível para a realização das atividades propostas conforme previsto neste termo de referência, atentando para as atividades que deverão ser realizadas presencialmente pelo contratado.

Os candidatos que já atuaram como servidores no âmbito do Poder Executivo Federal deverão respeitar o prazo de interstício de 6 (seis) meses conforme estabelece o inciso II, do art. 6º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, a contar a partir da data desligamento do servidor até o último dia de inscrição dos candidatos no processo seletivo, conforme previsto neste termo de referência.

É vedada, ainda, a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidores vinculados ao processo seletivo.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

A interposição de recurso neste processo seletivo será de acordo com que estabelece a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

A SENASP se reserva ao direito de alterar a data de início do projeto, caso seja necessário.

ANEXO I

Critérios de Seleção / Avaliação

Serão desconsideradas as candidaturas enviadas em desconformidade com as disposições deste edital. Também serão automaticamente desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no item 9.2.1 ou que não comparecerem à etapa de entrevista.

O processo seletivo será composto por duas etapas:

1. Análise Curricular

Serão avaliados os currículos dos candidatos em duas fases (validação e pontuação) de acordo com os critérios definidos a seguir.

a. Validação dos requisitos obrigatórios: nesta etapa será verificado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para participação no processo seletivo:

Requisitos obrigatórios	
Formação acadêmica	Graduação na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Direito.
Experiência profissional	Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de pesquisa, docência ou consultoria.
	Experiência profissional em atividades, pesquisas ou projetos relacionados à área de Segurança Pública.
	Experiência comprovada na elaboração de conteúdos técnicos ou acadêmicos, tais como livros, relatórios, cartilhas ou materiais didáticos.

A não comprovação de qualquer desses requisitos implicará desclassificação do candidato.

b. **Pontuação:** serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no item 9.2.1 deste Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 9.2.2 deste Edital. Será preenchida a Tabela 2 da Ficha de Avaliação de cada candidato, indicando a pontuação obtida para cada um dos requisitos desejáveis listados, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

iii. Formação acadêmica desejável – Máximo de 20 pontos:

Requisitos desejáveis		Pontos
Formação acadêmica	Especialização <i>lato sensu</i>	5 pontos (será contada apenas uma especialização);

(pontuação não cumulativa)	Mestrado	10 pontos (será contado apenas um mestrado)
	Doutorado	20 pontos (será contado apenas um doutorado)
Pontuação máxima (será considerada apenas a maior titulação)		20 pontos

Será considerada apenas a maior titulação acadêmica do candidato, vedada a acumulação de pontos entre os títulos.

iv. Experiência profissional desejável – Máximo de 50 pontos:

Requisitos desejáveis		Pontos
Experiência profissional	Experiência em atividades profissionais ou projetos relacionados à investigação criminal de homicídios	2 pontos por ano (máximo de 30 pontos)
	Experiência em atividades profissionais ou projetos relacionados aos direitos humanos e cidadania	4 pontos por ano de experiência (máximo de 20 pontos)
Pontuação máxima (pontuação cumulativa)		50 pontos

A pontuação consistirá na somatória dos pontos obtidos em cada item, de forma cumulativa, observado o limite máximo de 50 pontos.

iv. Entrevista pessoal – Máximo de 30 pontos:

Serão convocados para entrevista **até cinco candidatos com maior pontuação na análise curricular.**

A entrevista terá pontuação máxima de **30 pontos**, distribuída conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Clareza e organização da comunicação	10 pontos
Conhecimento técnico sobre investigação de homicídios	10 pontos
Conhecimento sobre segurança pública, direitos humanos e políticas públicas	10 pontos

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista, será selecionado para a vaga ora ofertada.

Critério de Desempate: Desempenho na entrevista

FICHA DE AVALIAÇÃO

Tabela 1: Validação curricular

Requisitos obrigatórios		SIM	NÃO
Formação acadêmica	Graduação na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais ou Direito		
Experiência profissional	Experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de pesquisa, docência ou consultoria		
	Experiência profissional em atividades, pesquisas ou projetos relacionados à área de Segurança Pública		
	Experiência comprovada na elaboração de conteúdos técnicos ou acadêmicos, tais como livros, relatórios, cartilhas ou materiais didáticos		

Tabela 2: Pontuação curricular

Requisitos desejáveis		Pontos
Formação acadêmica (pontuação não cumulativa – será considerada apenas a maior titulação)	Especialização <i>lato sensu</i>	5 pontos (será contada apenas uma especialização);
	Mestrado	10 pontos (será contado apenas um mestrado)
	Doutorado	20 pontos (será contado apenas um doutorado)
Experiência profissional	Experiência em atividades profissionais ou projetos relacionados à investigação Criminal de homicídios	2 pontos por ano (máximo de 30 pontos)
	Experiência em atividades profissionais ou projetos relacionados aos direitos humanos e cidadania	4 pontos por ano de experiência (máximo de 20 pontos)
Total de pontos da Análise Curricular		70 pontos

Tabela 3: Entrevista

Requisitos	Regular	Bom	Ótimo
Comunicação clara e correta em português (Objetividade, organização e coesão da fala).	4 pontos	7 pontos	10 pontos
Conhecimento e emprego de conceitos relevantes sobre investigação criminal de homicídios.	4 pontos	7 pontos	10 pontos
Interesse no tema: segurança pública, direitos humanos, cidadania e políticas públicas de segurança.	4 pontos	7 pontos	10 pontos